**ANEXO IX**

**Termo de Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto**

|  |
| --- |
| **DADOS DO Beneficiário (Coordenador do projeto)**  **Nome:**  **CPF:** |
| **DADOS BANCÁRIOS**  **Banco: Conta: Agência:** |

**1. Finalidade:**

Concessão de auxílio financeiro a projeto de natureza científica, tecnológica ou de inovação.

**1.1. Título do projeto:**

**1.2. Identificação do processo/chamada: EDITAL INTERNO Nº 110 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

**2. Valor da concessão:**

**Auxílio financeiro**

Custeio: R$ 1.000,00

Bolsa: R$ 100,00 (cem reais)/mensal

**Modalidade:** PIBIC-EM

**Duração:** 10 meses

**Quantidade:** 01

2.1. O pagamento das bolsas será efetuado pelo Instituto Federal Baiano/*campus* Governador Mangabeira diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta-corrente do Banco do Brasil, indicada pelo bolsista.

2.2. A vigência das bolsas não poderá ultrapassar a vigência do presente instrumento.

**3**. **Instituição de execução do projeto:**

**Nome:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

**CNPJ:** 10.724.903/0001-79

**4. Declaração:**

Ao assinar este documento, o BENEFICIÁRIO DECLARA FORMALMENTE:

a) concordar integralmente com os referidos Termos presente nesta chamada;

b) possuir anuência formal da INSTITUIÇÃO de execução do projeto, seja sob a forma de vínculo empregatício ou funcional ou, na ausência deste, sob a forma de declaração de autoridade institucional competente, para a utilização de sua infraestrutura e facilidades pertinentes para a execução do projeto;

c) dispor das autorizações legais cabíveis de instituições como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente/IBAMA, Fundação do Nacional do Índio/FUNAI, Comitê de Ética na Pesquisa/CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa/CONEP, das Comissões de Ética em pesquisa com animais, Comissão Nacional de Energia Nuclear/CNEN e outras, no caso em que a natureza do projeto as exigir;

d) Na concessão de bolsas:

I - indicará bolsista com titulação e nível correspondentes ao da bolsa concedida, pelo tempo estipulado, por meio do formulário pertinente e que responderá integralmente pela adequação e correção desta indicação;

II- comunicará a Coordenação de Pesquisa do *campus*, por meio do formulário pertinente, a substituição do bolsista nos casos em que isso seja previsto e permitido;

III - manterá sob sua custódia, documento assinado pelo bolsista, declarando conhecer as regras da bolsa que receberá e comprometendo-se a acatá-las integralmente.

IV- que conferiu as informações constantes de seu currículo Lattes e as declara corretas e atualizadas;

e) que tem ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica.

**5. Da vigência e alterações:**

5.1. O presente Termo terá vigência pelo prazo máximo constante na Chamada correspondente.

5**.**2. Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termos aditivos, com as devidas e aceitas justificativas apresentadas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data que se pretenda o implemento das alterações, exceto o aditamento com o intuito de alterar sua finalidade, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido.  
5.3. O não cumprimento do prazo definido, exceto quando plenamente justificável a critério da Coordenação de Pesquisa, implica irrecorrivelmente no cancelamento da concessão.

Ao enviá-lo a Coordenação de Pesquisa/Extensão do *campus,* o BENEFICIÁRIO declara que leu e aceitou integralmente os termos deste documento.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Beneficiário(a)